ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/84- L

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPA L DE VEREADORES DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão legislativa realizada no dia 12 de março de 1984, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do exercício em curso, por não-haver legislação competente, será paga dentro dos critérios-dos Decretos Legislativos nº 01/75-L de 28/07/1975 e 01/84-I de 12/03/1984;

Art. 2º - A parte fixa da remuneração da cada VEreador será no valor - de Cr$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros) mensais e a - parte variável não poderá ultrapassar o valor de Cr$ ..... 61.000,00(sessenta e um mil cruzeiros) mensalmente;

Art. 3º - A despesa decorrente deste Decreto Legislativo será atendid(por conta do crédito autorizado em rubrica própria na Lei d(Orçamento do exercício em curso.

Art. 4º - Este DEcreto Legislativo entrará em vigor na data de sua p(blicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1984.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 de março de 1984.-

VEREADOR ROMEU EHRHARDT
PRESIDENTE

VEREADOR LIBERTO BOLLINK
SECRETÁRIO.